



1 Ata da 170ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 25 de novembro de 2016. No dia vinte e cinco de novembro
3 de dois mil e dezesseis, às 9h19min, reuniram-se na Sala O-307, sob a presidência do Prof.
4 Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros: Professores Alessandro Antônio
5 Costa Pereira, Artur Justiniano Roberto Júnior (ausentou-se às 12h9min), Carmélia Bomfim
6 Jacó Rocha (ausentou-se às 12h9min), Clibson Alves dos Santos (ausentou-se às 12h9min),
7 Cristiane da Silva Marciano Grasselli (ausentou-se às 11h42min), Dimitri Augusto da Cunha
8 Toledo, Eduardo José Aguilar Alonso, Eduardo Tonon de Almeida, Evandro Monteiro,
9 Fernanda Borges de Araújo Paula, Gabriela Itagiba Aguiar Vieira (ausentou-se às 12h9min),
10 Gleyton Carlos da Silva Trindade, Hélio Lemes Costa Júnior, José Francisco Lopes Xarão,
11 Juliana Bassalobre Carvalho Borges (ausentou-se às 12h9min), Kátia Aparecida da Silva
12 Oliveira, Keila Bossolani Kiill (ausentou-se às 12h9min), Larissa Helena Lobo Torres
13 Pacheco, Letícia Lima Milani Rodrigues, Letícia Tamie Paiva Yamada, Luiz Eduardo da
14 Silva, Manoel Vítor de Souza Veloso, Marcelo Taveira Barbosa, Maria Rita Rodrigues
15 (ausentou-se às 12h9min), Marisa Ionta (ausentou-se às 12h9min), Marlus Pinheiro
16 Rolemberg, Matheus Fernando Ancelmi, Osvaldo Adílson de Carvalho Júnior, Sandro
17 Amadeu Cerveira (compareceu às 10h16min), Sulene Pirana, Tomaz Henrique Araújo e
18 Wagner Costa Rossi Júnior; os representantes dos Técnico-administrativos em Educação
19 Adriano Francisco Barbosa, Charles Guimarães Lopes, José Mário Barbosa Alves e Sérgio
20 Andrade Borges. Os conselheiros Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo José Vieira, Eliza
21 Maria Rezende Dázio, Jorge Ferreira de Souza, Márcio Augusto de Souza, Mayk Vieira
22 Coelho, Naiana Viana Viola Nícoli, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Renato de Oliveira
23 Horvath e Vinícius Pedro Costa da Fonseca justificaram suas ausências à reunião.
24 Inicialmente, o Conselho acatou, por unanimidade, a solicitação do Presidente para inclusão
25 dos seguintes processos, que serão analisados no decorrer da reunião: 23087.004336/2016-
26 18, 23087.011693/2015-43, 23087.011692/2015-07, 23087.012084/2016-92, 23087.012102/
27 2016-36 e 23087.012104/2016-25. Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes
28 assuntos: **a) Aprovação de Atas anteriores** – As Atas n^{os} 165 e 167, referentes às reuniões
29 realizadas nos dias 22 de setembro e 5 de outubro, respectivamente, foram aprovadas por
30 maioria. O conselheiro Marcelo Taveira Barbosa solicitou inversão na pauta da reunião, do
31 processo que trata dos laudos de insalubridade. O Prof. Wagner Costa Rossi Júnior reiterou o
32 pedido, alegando que o Consuni em reunião anterior deliberou sobre a questão e que os
33 apontamentos não foram respondidos pela Reitoria. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva



34 declarou que o processo constou da pauta para conhecimento, considerando que para a
35 Administração a solicitação foi atendida. Após considerações, o Conselho aprovou, por
36 maioria, que o assunto fosse analisado após os processos de concursos e do recurso do aluno
37 e decidiu homologar, por unanimidade, os seguintes processos de **Resultado Final de**
38 **Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor do**
39 **Magistério Superior: b) Processo nº 23087.004336/2016-18 - Edital 67/2016** - para atuar
40 nas disciplinas “Histologia Básica, Histologia Especial dos Sistemas e Histologia Oral”
41 (resultado constante na fl. 1029 do referido processo). **c) Processo nº 23087.011693/2015-43**
42 **- Edital 71/2016** - para atuar nas Unidades Curriculares: “Matemática I, Matemática II,
43 Matemática III, Estatística, Econometria, Análise de Regressão, Inferência Estatística,
44 Probabilidade, Processo Estocástico e Séries temporais” (resultado constante na fl. 448 do
45 referido processo). **d) Processo nº 23087.011692/2015-07 - Edital 74/2016** - para atuar nas
46 Unidades Curriculares: “Ciência Política, Tópicos Especiais em Administração Pública,
47 Tópicos Especiais em Economia e Tópicos Especiais em Ciências Atuariais” (resultado
48 constante na fl. 609 do referido processo). O Conselho aprovou as seguintes **Minutas de**
49 **Edital de Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Professor do**
50 **Magistério Superior: e) Processo nº 23087.012084/2016-92** – por unanimidade, para atuar
51 nas disciplinas: “Saúde Mental, Psiquiatria, Psicologia Médica Familiar, Laboratório de
52 Habilidades e Comunicação. Bases Integradas da Medicina”, com a titulação para
53 Especialista em Psiquiatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira de Psiquiatria
54 e/ou Residência Médica em Psiquiatria e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência
55 Médica do Ministério da Educação (MEC), cuja justificativa se baseia na escassez de
56 candidatos médicos com a titulação de doutor ou mestre. **f) Processo nº**
57 **23087.012102/2016-36** – por maioria, para atuar nas disciplinas e bases integradas:
58 “Anestesiologia, Diagnóstico Médico, Bases da Técnica Cirúrgica, Bases Integradas da
59 Medicina, Urgência e Emergência”, com a titulação para Especialista em Anestesiologia
60 reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (Associação Médica Brasileira)
61 e/ou Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pela Comissão Nacional de
62 Residência Médica do Ministério da Educação (MEC), cuja justificativa se baseia na
63 escassez de candidatos médicos com a titulação de doutor ou mestre. **g) Processo nº**
64 **23087.012104/2016-25** – por unanimidade, para atuar nas disciplinas e bases integradas:
65 “Ginecologia e Obstetrícia nos Níveis de Atenção à Saúde da Mulher: Primário, Secundário
66 e Terciário. Bases Integradas da Medicina”, com a titulação para Especialista em



67 Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Federação Brasileira de Ginecologia
68 (FEBRSCO) (AMB) e/ou Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela
69 Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (MEC), cuja
70 justificativa se baseia na escassez de candidatos médicos com a titulação de doutor ou
71 mestre. Neste momento, registramos a saída provisória do conselheiro Alessandro Antônio
72 Costa Pereira. **h) Processo nº 23087.006209/2016-45 – Recurso – Dilatação de prazo para
73 conclusão de curso – Acad. Rodrigo Estevam Bernardes** – A Pró-Reitora de Graduação,
74 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos teve a palavra cedida e resumiu o processo,
75 apresentando que o requerente, conforme regulamentação vigente estaria apto à colação de
76 grau. Relatou que normalmente os alunos usam a estratégia de permanecerem no
77 Bacharelado Interdisciplinar até que consigam passar no Edital do Segundo Ciclo desejado.
78 Registrou que a dilatação é usada para o discente que ainda não concluiu o curso, o que não
79 cabe neste caso. O discente Rodrigo Estevam Bernardes teve a palavra cedida e confirmou
80 que, caso obtivesse dilatação do prazo para conclusão, poderia concorrer no Edital para
81 Engenharia Química, curso do seu interesse. O conselheiro José Francisco Lopes Xarão
82 avaliou que a lei é geral e cabe ao Conselho julgar casos específicos, mas que no seu
83 entendimento, neste caso, o discente deveria procurar outra forma de ingresso. Diante do
84 exposto, o Consuni decidiu, por maioria, não acatar o recurso impetrado pelo discente
85 Rodrigo Estevam Bernardes, de dilatação de prazo para conclusão do Bacharelado
86 Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. Neste momento, registramos o comparecimento do
87 conselheiro Sandro Amadeu Cerveira. **i) Processo nº 23087.010941/2016-10 – Laudos de
88 Insalubridade** – O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva ponderou que na decisão do
89 Conselho existia uma condicional para que os laudos fossem paralisados até que a
90 Universidade demonstrasse que os peritos tinham condições de trabalho, bem como a
91 existência de equipamentos e instrumentos de medição imprescindíveis à coleta de dados
92 para elaboração dos mesmos e que, diante da resposta da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
93 (Progepe), que a UNIFAL-MG possuía condições e equipamentos para a mensuração dos
94 agentes de ruídos e calor, pertencentes aos grupos de riscos físicos, a Reitoria acatou a
95 manifestação e encaminhou o processo ao Consuni para conhecimento. O Prof. Marcelo
96 Taveira Barbosa alegou que na 166ª reunião o Engenheiro disse que não teria condições de
97 avaliar os riscos químicos e depois, no processo, ele afirmou que teria, contradizendo a fala
98 anterior. O conselheiro Wagner Costa Rossi Júnior contou que não ficou satisfeito com a
99 resposta da Reitoria e que essa revisão seria uma questão ética da Universidade,



100 considerando inaceitável o preenchimento das avaliações no Centro Integrado de Assistência
101 ao Servidor (CIAS). Avaliou que vários setores estão submetidos a uma série de riscos e
102 solicitou que a Universidade, tecnicamente, elaborasse laudos corretos de insalubridade. O
103 Presidente do Conselho respondeu que tecnicamente os laudos são realizados por servidores
104 públicos habilitados e com competência para tal. O Prof. Tomaz Henrique Araújo
105 questionou que o encaminhamento do Consuni não era para os profissionais declararem, mas
106 sim comprovarem se existem aparelhos com certificação para a realização dos laudos.
107 Demonstrou preocupação, pois no seu entendimento, administrativamente nenhuma medida
108 será tomada para diminuir o risco biológico e químico, considerando que nos laudos os
109 riscos seriam inexistentes ou mínimos. Alegou que esse contexto compromete medidas
110 administrativas, que pretende diminuir os riscos do ambiente e na montagem dos
111 laboratórios. Reiterou que o setor responsável pela emissão deveria demonstrar que os
112 laudos estão sendo feitos com equipamentos e que ficasse devidamente registrado que
113 realmente não há riscos ao servidor. A conselheira Marisa Ionta perguntou como seria medir
114 "qualitativamente" o ambiente de trabalho insalubre. Comentando que refez seu laudo
115 recentemente e que o perito não utilizou nenhum tipo de equipamento, finalizou dizendo
116 que, ao contrário do que tem sido feito, os laudos deveriam ser elaborados de acordo com
117 dados quantitativos e, portanto, a administração precisa rever essa questão. O Prof. Clibson
118 Alves dos Santos indagou se a palavra do perito seria a final, pois no seu entendimento, o
119 critério qualitativo é subjetivo e da maneira como está sendo feito, os docentes e TAE's não
120 têm instrumentos para contrapor o laudo emitido, que não especifica o grau e nível real dos
121 riscos. Neste momento, registamos a saída da conselheira Cristiane da Silva Marciano
122 Grasselli. Considerando as razões apresentadas referentes aos laudos de insalubridade, o
123 Consuni deliberou, por maioria e abstenção dos conselheiros Artur Justiniano Roberto
124 Júnior, Charles Guimarães Lopes, Eduardo Tonon de Almeida, Evandro Monteiro, José
125 Mário Barbosa Alves, Kátia Aparecida da Silva Oliveira, Luiz Eduardo da Silva, Marlus
126 Pinheiro Rolemberg, Matheus Fernando Ancelmi e Osvaldo Adílson de Carvalho Júnior,
127 pelo seguinte encaminhamento: 1) que os laudos sejam paralisados até que a UNIFAL-MG
128 demonstre estrutura e capacidade técnica, inclusive apresentando quais profissionais
129 realizarão as medidas qualitativas e quantitativas de natureza química, biológica e física.
130 Solicita também que os profissionais citados apontem ponto a ponto como serão medidos os
131 itens das Normas NR 15, NR 16 e correlatas; 2) invalidar os laudos realizados após 2007, até
132 que a UNIFAL-MG atenda o item 1; 3) para os Servidores que ingressaram após 2007 que



133 seja mantida isonomia de tratamento no mesmo ambiente no percentual de insalubridade,
134 prevalecendo o laudo de 2007 (art. 13 parágrafo único da ON 6); 4) que o Reitor revogue as
135 portarias emitidas que retiraram ou reduziram os adicionais de insalubridade até que todos os
136 laudos da Universidade sejam definidos; e 5) a retomada dos laudos no âmbito da UNIFAL-
137 MG dependerá da apreciação do documento citado no Item 1, pelo Consuni. Neste momento,
138 registramos o retorno do conselheiro Alessandro Antônio Costa Pereira e a saída dos
139 conselheiros Artur Justiniano Roberto Júnior, Carmélia Bomfim Jacó Rocha, Clibson Alves
140 dos Santos, Gabriela Itagiba Aguiar Vieira, Juliana Bassalobre Carvalho Borges, Keila
141 Bossolani Kiill, Maria Rita Rodrigues e Marisa Ionta. **j) Processo nº 23087.011201/2016-09**
142 **– Solicitação de recondução dos membros do Conselho Curador da FACEPE** – Após
143 análise, o Consuni aprovou, por unanimidade, a indicação dos seguintes membros do
144 Conselho Curador da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas
145 – FACEPE: Professores Eduardo José Aguilar Alonso, Lira Celeste Alves, Danielle Ferreira
146 Dias, Eduardo Tonon de Almeida, Maria Silvana Totti da Costa e Letícia Lima Milani
147 Rodrigues, TAE Augusto Carlos Marchetti e a discente Mayara Hellen Lemes Rossato. **k)**
148 **Processo nº 23087.005733/2014-37 – Demanda de vaga de docente para abertura de**
149 **Concurso Público** – Diante do questionamento do conselheiro Tomaz Henrique Araújo, que
150 o processo fora aprovado **ad refederedum** e a Comissão Permanente de Pessoal Docente
151 (CPPD) ainda tinha não referendado a deliberação do Presidente, o Conselho decidiu pela
152 suspensão do assunto. Os Processos nºs 23087.012417/2016-83 e 23087.011369/2016-14
153 constantes na convocação não foram analisados pelo Conselho. A reunião encerrou-se às
154 12h19min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a
155 presente ata que segue assinada:
156 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
157 TAE Adriano Francisco Barbosa
158 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
159 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
160 Profa. Carmélia Bomfim Jacó Rocha
161 TAE Charles Guimarães Lopes
162 Prof. Clibson Alves dos Santos
163 Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli
164 Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo
165 Prof. Eduardo José Aguilar Alonso



- 166 Prof. Eduardo Tonon de Almeida
- 167 Prof. Evandro Monteiro
- 168 Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula
- 169 Profa. Gabriela Itagiba Aguiar Vieira
- 170 Prof. Gleyton Carlos da Silva Trindade
- 171 Prof. Hélio Lemes Costa Júnior
- 172 Prof. José Francisco Lopes Xarão
- 173 TAE José Mário Barbosa Alves
- 174 Profa. Juliana Bassalobre Carvalho Borges
- 175 Profa. Kátia Aparecida da Silva Oliveira
- 176 Profa. Keila Bossolani Kiill
- 177 Profa. Larissa Helena Lobo Torres Pacheco
- 178 Profa. Letícia Lima Milani Rodrigues
- 179 Profa. Letícia Tamie Paiva Yamada
- 180 Prof. Luiz Eduardo da Silva
- 181 Prof. Manoel Vítor de Souza Veloso
- 182 Prof. Marcelo Taveira Barbosa
- 183 Profa. Maria Rita Rodrigues
- 184 Profa. Marisa Ionta
- 185 Prof. Marlus Pinheiro Rolemberg
- 186 Prof. Matheus Fernando Ancelmi
- 187 Prof. Osvaldo Adílson de Carvalho Júnior
- 188 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 189 TAE Sérgio Andrade Borges
- 190 Profa. Sulene Pirana
- 191 Prof. Tomaz Henrique Araújo
- 192 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 193 TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)